

LEI Nº 888/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA ACOBERTAR AS NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS, NA SEGUINTE DOTAÇÃO:

02.06.02.12.361.1202.2.034.3390.30 - Material de Consumo, Ficha 238 - FUNDEF	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face à suplementação autorizada correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2005.

Santana da Vargem, 05 de dezembro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal